



# CONGRESSO NACIONAL

Emendas à Receita

## Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7 de 2015 PLOA 2016

Apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Parlamentar	Nº da Emenda	Total
Senadora Rose de Freitas	00001	1
Deputado Hugo Leal	00002	1
Deputado Jaime Martins	00003 a 00008	6
Deputado Danilo Forte	00009 e 00010	2
Deputado Caio Narcio	00011 a 00015	5
Deputado Sérgio Souza	00016	1
Deputado Marcelo Belinati	00017	1
Deputado Lázaro Botelho	00018 a 00019	2
Deputado Ricardo Barros	00020	1
Deputado Paulo Pimenta	00021 a 00026	6
Deputado Raimundo Gomes de Matos	00027 a 00031	5
Deputado Domingos Sávio	00032 a 00036	5
Deputado Izalci	00037 a 00042	6

**Total de Emendas: 42**



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**SENADORA ROSE DE FREITAS**

**Emenda - 00001  
PLN 007/2015  
RECEITA**

EMENTA

**Doação do Sistema "S" para programas de Educação**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Acréscimo**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **26.101**

NATUREZA DA RECEITA: **1.7.0.0.04.1.0 Transferências de Instituições Privadas**

ESFERA

VALOR

**10**

**5.960.170.838,00**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por fim viabilizar as medidas de ajuste fiscal anunciadas pelo Governo em 14/09/2015, de modo a possibilitar por meio de doações do Sistema "S" o financiamento de programas federais relacionados à Formação Profissional, Científica e Tecnológica, especialmente o Pronatec (ações orçamentárias 20 RW e 20RG) e à Concessão de Bolsas de Bolsas de Estudos no Ensino Superior Nacional, que inclui o Ciência sem Fronteiras (ação orçamentária 0487).

Em 2016, tais ações montam no projeto de lei Orçamentária para 2016 (PLN nº 7) o valor de R\$ 5.960.170.838,00.

**X**

**Assinatura do Parlamentar**

**Credenciado**



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**DEPUTADO HUGO LEAL**

**Emenda - 00002  
PLN 007/2015  
RECEITA**

EMENTA

**Doação do Sistema "S" para programas de Educação**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Acréscimo**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **26.101**

NATUREZA DA RECEITA: **1.7.0.0.04.1.0 Transferências de Instituições Privadas**

ESFERA	VALOR
<b>10</b>	<b>5.960.170.838,00</b>

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por fim viabilizar as medidas de ajuste fiscal anunciadas pelo Governo em 14/09/2015, de modo a possibilitar por meio de doações do Sistema "S" o financiamento de programas federais relacionados à Formação Profissional, Científica e Tecnológica, especialmente o Pronatec (ações orçamentárias 20 RW e 20RG) e à Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior Nacional, que inclui o Ciência sem Fronteiras (ação orçamentária 0487).

Em 2016, tais ações montam no projeto de lei Orçamentária para 2016 (PLN nº 7) o valor de R\$ 5.960.170.838,00.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado D.228.269



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Dep. Jaime Martins

**Emenda - 00003**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**Reajuste Parâmetros Econômicos 2016**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 Receita do Tesouro da União

NATUREZA DA RECEITA: 19909911 Outras Receitas Primárias

ESFERA

VALOR

Orçamento Fiscal

**13.769.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

O PLOA 2016 utiliza como parâmetros econômicos para 2016 0,2% como variação real do PIB e 5,4% como IPCA acumulado, enquanto o relatório Focus de 13/11/2016 apresenta -2,0% como variação real do PIB e 6,5% como IPCA aumulado do mesmo período. Considerando o anexo de riscos fiscais do PLDO 2016, verifica-se que, 1 p.p de variação nas Receitas Administradas pela RFB equivale a variação de 0,63% do PIB ou de 0,58% da inflação. Efetuando cálculo entre a diferença dos parâmetros econômicos utilizados para Receitas Administradas no PLOA 2016 e os do citado relatório Focus, observando ainda as informações do anexo de riscos fiscais, constata-se que as Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS) devem ser reduzidas no valor de R\$13,77 bi.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

*C - 181521*



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Dep. Jaime Martins

**Emenda - 00004**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Operação com ativos**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 Receita do Tesouro da União

NATUREZA DA RECEITA: 199099911 Outras Receitas Primárias

ESFERA

VALOR

Orçamento Fiscal

**24.262.397.234,00**

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresenta o valor total de R\$27,26 bi como receita de operações com ativos, sendo R\$1 bi como "cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento"; R\$19,26 bi como "alienação de bens imóveis"; e R\$ 7 bi como "alinação de bens intangíveis". Deve-se frisar que a receita histórica de operações com ativos é baixa e que as informações complementares do PLOA/2016 não apresentam qualquer detalhamento minimamente necessário para analisar os números em tela.

Supondo que grande parte do valor previsto no PLOA 2016 se trata da receita com venda de terrenos de marinha (MP 681), vale observar que a operacionalização da venda até o recebimento dos valores demandam tempo maior que um ano, provavelmente anos.

Com a aprovação da referida emenda, ainda restarão R\$ 3 bi para receita de operações com ativos, valor superior à média de execução dos últimos anos.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Dep. Jaime Martins

**Emenda - 00005**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

CPMF - Diminuição da Receita (Unid. Orç. 98000 Rec. Tesouro)

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 12101811 CPMF - Principal

ESFERA

Orç. Seguridade

VALOR

5.375.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Mensagem nº 484/2015 do Poder Executivo considera a aprovação da PEC da CPMF ainda em dezembro de 2015, com início de cobrança em abril de 2016. Sabemos que, pelo processo legislativo, o prazo razoável para promulgação seria em maio de 2016, com início de cobrança em setembro de 2016. Dessa forma, a presente emenda ajusta o PLOA 2016 aos novos valores

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

C - 181521



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Dep. Jaime Martins

**Emenda - 00006**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

CPMF - Diminuição da Receita (Unid. Orç 40904 F. Regime Geral Prev. Social)

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40904 F. Regime Geral Prev. Social

NATUREZA DA RECEITA: 12101811 CPMF - Principal

ESFERA

Orcam. Seguridade

VALOR

12.541.666.666,67

JUSTIFICATIVA

A Mensagem nº 484/2015 do Poder Executivo considera a aprovação da PEC da CPMF ainda em dezembro de 2015, com início de cobrança em abril de 2016. Sabemos que, pelo processo legislativo, o prazo razoável para promulgação seria em maio de 2016, com início de cobrança em setembro de 2016. Dessa forma, a presente emenda ajusta o PLOA 2016 os novos valores.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Dep. Jaime Martins

**Emenda - 00007**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

CPMF - Aumento da Receita IOF ( Un. Orç. 26101 M. da Educação)

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

acréscimo

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

26101 M. da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 11150121 IOF - Demais Operações - Principal

ESFERA

Orçamento Fiscal

VALOR

820.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Mensagem nº 484/2015 do Poder Executivo considera a aprovação da PEC da CPMF ainda em dezembro de 2015, com início de cobrança em abril de 2016. Sabemos que, pelo processo legislativo, o prazo razoável para promulgação seria em maio de 2016, com início de cobrança em setembro de 2016. Dessa forma, a presente emenda ajusta o PLOA 2016 para os novos valores.

Assinatura de Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Dep. Jaime Martins

**Emenda - 00008**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**CPMF - Aumento da receita IOF (Un. Orç. 98000 Rec. Tesouro)**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**acréscimo**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 11150121 IOF - Demais Operações - Principal

ESFERA

Orçamento fiscal

VALOR

**3.735.555.555,56**

JUSTIFICATIVA

A Mensagem nº 484/2015 do Poder Executivo considera a aprovação da PEC da CPMF ainda em dezembro de 2015, com início da cobrança em abril de 2016. Sabemos que, pelo processo legislativo, o prazo razoável para promulgação seria em maio de 2016, como início de cobrança em setembro de 2016. Dessa forma, a presente emenda ajusta o PLOA 2016 para os novos valores.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

DANILO FORTE

**Emenda - 00009**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**Supressão da CPMF**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **40904**

NATUREZA DA RECEITA: **12101811**

ESFERA

**20**

VALOR

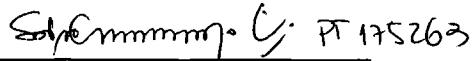
**22.575.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se através da presente emenda a supressão dos valores constantes na proposta de alteração de estimativa de Receita do PL nº 7, de 2015 - CN, referentes à CPMF - Principal, uma vez que não há o que se falar na previsão da referida receita se a mesma não existe de fato. Dessa forma, não se faz possível a contabilização orçamentária dos referidos valores com base em uma mera expectativa desta nova fonte de receita, que inclusive depende de um complexo procedimento para a sua eventual criação.

Clama-se, portanto, que a presente emenda supressiva seja acatada para que a receita em questão seja suprimida da estimativa do orçamento.

  
**Assinatura do Parlamentar**

  
**Credenciado**



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**DANILO FORTE**

**Emenda - 00010**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**Supressão da CPMF**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **98000**

NATUREZA DA RECEITA: **12101811**

ESFERA

VALOR

**20**

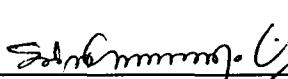
**9.675.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se através da presente emenda a supressão dos valores constantes na proposta de alteração de estimativa de Receita do PL nº 7, de 2015 - CN, referentes à CPMF - Principal, uma vez que não há o que se falar na previsão da referida receita se a mesma não existe de fato. Dessa forma, não se faz possível a contabilização orçamentária dos referidos valores com base em uma mera expectativa desta nova fonte de receita, que inclusive depende de um complexo procedimento para a sua eventual criação.

Clama-se, portanto, que a presente emenda supressiva seja acatada para que a receita em questão seja suprimida da estimativa do orçamento.

  
**Assinatura do Parlamentar**

  
**Credenciado**

PR 175263



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**Deputado Caio Nárcio**

**Emenda - 00011**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**Alienação de bens Intangíveis**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **98000 - Rec. Tesouro**

NATUREZA DA RECEITA: **2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**

ESFERA

VALOR

**10**

**7.000.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

*Caio Nárcio Rodrigues*

Assinatura do Parlamentar

*119043*

Credenciado



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

**Deputado Caio Nárcio**

**Emenda - 00012**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Alienação de bens imóveis**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 - Rec. Tesouro**

**NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**

**ESFERA**

**10**

**VALOR**

**19.536.088.124,00**

**JUSTIFICATIVA**

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Caio Nárcio Rodrigues

Assinatura do Parlamentar

1190U3

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Caio Nárcio

**Emenda - 00013**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

## Alienação de bens imóveis

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

**ESFERA**

**VALOR**

20

**205.861.854,00**

**JUSTIFICATIVA**

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

*Caio Nárcio Rodrigues*

Assinatura do Parlamentar

*019043*

Credenciado



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**Deputado Caio Nárcio**

**Emenda - 00014**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**Cancelamento da Receita da CPMF**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **40904 - F. Regime Geral Prev. Social**

NATUREZA DA RECEITA: **1.2.1.0.18.1.1 - CPMF**

ESFERA

VALOR

**20**

**22.575.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

*Caio Nárcio Rodrigues*

Assinatura do Parlamentar

*409043*

Credenciado



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

**Deputado Caio Nárcio**

**Emenda - 00015**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Cancelamento da Receita da CPMF**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

**98000 - Rec. Tesouro**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF**

**ESFERA**

**10**

**VALOR**

**9.675.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

*Caio Nárcio Rodriguez*

Assinatura do Parlamentar

*119043*

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO RECEITA

EMENDAS AO PLN 0007/2015 - LOA

Emenda - 00016

PLN 007/2015

## EMENDA À RECEITA

AUTOR DA EMENDA

SÉRGIO SOUZA

EMENDA

EMENTA

Cide - combustíveis

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Acréscimo

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.2.0.0.8.2.1 CIDE - Combustíveis - Comercialização

ESFERA

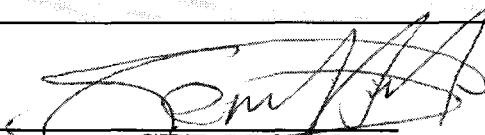
VALOR

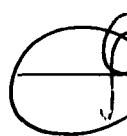
10

9.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a elevação da alíquota da Cide-combustíveis da gasolina é uma medida necessária para o ajuste fiscal e tem como efeito correlato a melhoria das condições econômicas do setor sucroalcoleiro que tem no momento quase 100 usinas desativadas, cuja retomada de atividade pode gerar mais de 100 mil empregos formais.

  
SÉRGIO SOUZA  
Assinatura do Parlamentar  
Deputado Federal

 P-179922  
Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Marcelo Belinati

**Emenda - 00017**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Retirada da CPMF**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

Cancelamento

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.1.8.1.1 CPMF - PRINCIPAL

**ESFERA**

**VALOR**

20

32.250.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da CPMF na proposta orçamentária desconsidera as dificuldades de aprovação da medida pelo Congresso Nacional. A população já demonstrou que não admite elevação de impostos. Acreditamos que o reequilíbrio do orçamento deve passar por corte nas despesas públicas e melhor eficiência na aplicação dos recursos públicos.

*Marcelo Belinati*  
Assinatura do Parlamentar

*Heitor de 15/1982*  
Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

LÁZARO BOTELHO

**Emenda - 00018**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

## Cobrança da CPMF a partir de dezembro de 2016

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40904 F. Regime Geral Prev. Social

NATUREZA DA RECEITA: 12101811 CPMF - Principal

ESFERA

20

VALOR

-29.769.230.769,00

JUSTIFICATIVA

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 propõe acréscimo líquido na estimativa da receita de R\$ 24,05 bilhões decorrente da cobrança da CPMF a partir de abril de 2016. De acordo com a Mensagem, o impacto líquido mensal (com redução de IOF) é de R\$ 2,77 bilhões por mês, sendo no primeiro mês o valor de R\$ 1,847 bilhões (dois terços). No entanto, entendemos que a cobrança do referido tributo somente se dará a partir de novembro de 2016, uma vez que a PEC nº 140, de 2015, está no início de tramitação na Câmara dos Deputados.

Não é demais dizer que por tratar-se de uma PEC, o rito processual é mais lento. Há de se levar em conta os prazos de deliberação nas comissões e nos Plenários de ambas as Casas e a necessidade de votação em dois turnos. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança do tributo.

Assim sendo, estimamos que os efeitos financeiros da CPMF iniciarão a partir de dezembro de 2016.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

12/130



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**LÁZARO BOTELHO**

**Emenda - 00019**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Efeitos na arrecadação do IOF em virtude da cobrança da CPMF a partir de dezembro de 2016**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Acréscimo**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **98000 Rec. Tesouro**

NATUREZA DA RECEITA: **11150121 IOF - Demais Operações - Principal**

**ESFERA**

**VALOR**

**10**

**7.569.230.769,00**

**JUSTIFICATIVA**

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 propõe acréscimo na estimativa da receita de R\$ 32,25 bilhões decorrente da cobrança da CPMF a partir de abril de 2016. No entanto, o resultado líquido é de R\$ 24,05 bilhões em virtude de queda na arrecadação do IOF. De acordo com a Mensagem, o impacto líquido mensal (com redução de IOF) é de R\$ 2,77 bilhões por mês, sendo no primeiro mês o valor de R\$ 1,847 bilhões (dois terços). No entanto, entendemos que a cobrança do referido tributo somente se dará a partir de novembro de 2016, uma vez que a PEC nº 140, de 2015, está no início de tramitação na Câmara dos Deputados. Não é demais dizer que por tratar-se de uma PEC, o rito processual é mais lento. Há de se levar em conta os prazos de deliberação nas comissões e nos Plenários de ambas as Casas e a necessidade de votação em dois turnos. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança do tributo.

Assim sendo, estimamos que os efeitos financeiros da CPMF iniciarão a partir de dezembro de 2016.

**Assinatura do Parlamentar**

**Credenciado**

**122130**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

Emenda - 00020  
PLN 007/2015  
RECEITA

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Ricardo Barros

EMENTA

## Revisão de parâmetros macroeconômicos

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento parcial

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000

NATUREZA DA RECEITA: 1.9.9.0.9.9.1.1 Outras Receitas Primárias - Principal

ESFERA

VALOR

10

6.600.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A proposta orçamentária baseou-se em projeção de crescimento do PIB de 0,2% para 2016 e inflação medida pelo IPCA de 5,4%. Com a deterioração do quadro econômico, as projeções mais recentes apontam para retração de 2% do PIB (o que implica em queda de arrecadação de R\$ 12,1 bilhões) e inflação de 6,5% em 2016 (o que implica em aumento da arrecadação de R\$ 5,5 bilhões). Assim, no intuito de que a peça orçamentária contemple de forma realista as possibilidades de gastos e de arrecadação, propomos redução da receita primária em função da apuração destes parâmetros.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Paulo Pimenta

**Emenda - 00021**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Reduz Estimativa da CPMF - Cobrança a partir de Junho/16**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento Parcial

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA DA RECEITA: 12101811 CPMF - Principal

ESFERA	VALOR
10	9.088.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 propõe acréscimo na estimativa da receita de R\$ 32,3 bilhões decorrente da cobrança da CPMF a partir de abril de 2016.

No entanto, entendemos que a cobrança do referido tributo poderá ocorrer depois do termo inicial previsto pelo Poder Executivo (abril/2016), uma vez que a PEC nº 140, de 2015, ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança do tributo.

Assim sendo, apresentamos esta emenda que considera a possibilidade de que a cobrança da CPMF ocorra efetivamente a partir de JUNHO de 2016 e, portanto, reduz a estimativa da receita com a CPMF em 9,1 bilhões, incorporando ao PLOA 2016 uma estimativa de apenas R\$ 23,2 bilhões de arrecadação de CPMF.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**Emenda - 00022**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Paulo Pimenta

**EMENTA**

**Recomposição do IOF - Redução a partir de Junho/16**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Recomposição Parcial**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 Rec. Tesouro

NATUREZA DA RECEITA: 11150121 IOF - Demais Operações - Principal

ESFERA	VALOR
10	3.505.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 prevê a redução de R\$ 8,2 bilhões da cobrança da IOF em função da aprovação da PEC da CPMF.

No entanto, entendemos que a redução da cobrança do IOF poderá ocorrer depois do termo inicial previsto pelo Poder Executivo (abril/16), uma vez que a PEC nº 140, de 2015, ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança da CPMF e consequente redução da cobrança do IOF.

Assim sendo, apresentamos esta emenda de recomposição da arrecadação do IOF, pelo motivos acima, que considera a possibilidade de que a cobrança da CPMF, e consequente redução da cobrança do IOF, ocorra efetivamente a partir de JUNHO de 2016 e, portanto, recompõe a estimativa da receita com o IOF em 3,5 bilhões.

Assinatura do Parlamentar

*Paulo Pimenta 24/8/2015*

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007/2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Paulo Pimenta

**EMENTA**

**Reduz Estimativa da CPMF - Cobrança a partir de Setembro/16**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento Parcial**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA DA RECEITA: 12101811 CPMF - Principal

**ESFERA**

**VALOR**

10

19.510.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 propõe acréscimo na estimativa da receita de R\$ 32,3 bilhões decorrente da cobrança da CPMF a partir de abril de 2016.

No entanto, entendemos que a cobrança do referido tributo poderá ocorrer depois do termo inicial previsto pelo Poder Executivo (abril/2016), uma vez que a PEC nº 140, de 2015, ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança do tributo.

Assim sendo, apresentamos esta emenda que considera a possibilidade de que a cobrança da CPMF ocorra efetivamente a partir de SETEMBRO de 2016 e, portanto, reduz a estimativa da receita com a CPMF em 19,5 bilhões, incorporando ao PLOA 2016 uma estimativa de apenas R\$ 12,7 bilhões de arrecadação de CPMF.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Paulo Pimenta

**Emenda - 00024**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Recomposição do IOF - Redução a partir de Setembro/16**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

Recomposição Parcial

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 Rec. Tesouro

NATUREZA DA RECEITA: 11150121 IOF - Demais Operações - Principal

**ESFERA**

**VALOR**

10

5.617.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 prevê a redução de R\$ 8,2 bilhões da cobrança da IOF em função da aprovação da PEC da CPMF.

No entanto, entendemos que a redução da cobrança do IOF poderá ocorrer depois do termo inicial previsto pelo Poder Executivo (abril/16), uma vez que a PEC nº 140, de 2015, ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança da CPMF e consequente redução da cobrança do IOF.

Assim sendo, apresentamos esta emenda de recomposição da arrecadação do IOF, pelo motivos acima, que considera a possibilidade de que a cobrança da CPMF, e consequente redução da cobrança do IOF, ocorra efetivamente a partir de SETEMBRO de 2016 e, portanto, recompõe a estimativa da receita com o IOF em 5,6 bilhões.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007/2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Paulo Pimenta

**Emenda - 00025**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Recomposição do IOF - Redução a partir de Novembro/16**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Recomposição Parcial**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **98000 Rec. Tesouro**

NATUREZA DA RECEITA: **11150121 IOF - Demais Operações - Principal**

**ESFERA**

**10**

**VALOR**

**7.026.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 prevê a redução de R\$ 8,2 bilhões da cobrança da IOF em função da aprovação da PEC da CPMF.

No entanto, entendemos que a redução da cobrança do IOF poderá ocorrer depois do termo inicial previsto pelo Poder Executivo (abril/16), uma vez que a PEC nº 140, de 2015, ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança da CPMF e consequente redução da cobrança do IOF.

Assim sendo, apresentamos esta emenda de recomposição da arrecadação do IOF, pelo motivos acima, que considera a possibilidade de que a cobrança da CPMF, e consequente redução da cobrança do IOF, ocorra efetivamente a partir de NOVEMBRO de 2016 e, portanto, recompõe a estimativa da receita com o IOF em 7,0 bilhões.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007/2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Paulo Pimenta

**Emenda - 00026**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Reduz Estimativa da CPMF - Cobrança a partir de Novembro/16**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento Parcial**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA DA RECEITA: 12101811 CPMF - Principal

ESFERA	VALOR
10	26.459.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A Mensagem Modificativa nº 484/2015 propõe acréscimo na estimativa da receita de R\$ 32,3 bilhões decorrente da cobrança da CPMF a partir de abril de 2016.

No entanto, entendemos que a cobrança do referido tributo poderá ocorrer depois do termo inicial previsto pelo Poder Executivo (abril/2016), uma vez que a PEC nº 140, de 2015, ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, em respeito ao art. 195, § 6º, da Constituição, deve-se observar o interstício de 90 dias após a publicação para a cobrança do tributo.

Assim sendo, apresentamos esta emenda que considera a possibilidade de que a cobrança da CPMF ocorra efetivamente a partir de NOVEMBRO de 2016 e, portanto, reduz a estimativa da receita com a CPMF em 26,5 bilhões, incorporando ao PLOA 2016 uma estimativa de apenas R\$ 5,8 bilhões de arrecadação de CPMF.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



## EMENDA À RECEITA

### AUTOR DA EMENDA

Deputado Raimundo Gomes de Matos

Emenda - 00027  
PLN 007/2015  
RECEITA

### EMENTA

## Cancelamento da Receita da CPMF

### MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento

### ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF

### ESFERA

### VALOR

10 9.675.000.000,00

### JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



**Emenda - 00028**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Raimundo Gomes de Matos

EMENTA

## Cancelamento da Receita da CPMF

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

40904 - F. Regime Geral Prev. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF

ESFERA

20

VALOR

22.575.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Raimundo Gomes de Matos

**Emenda - 00029**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Alienação de bens Intangíveis**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

**ESFERA**

10

**VALOR**

7.000.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



## EMENDA À RECEITA

Emenda - 00030

PLN 007/2015

RECEITA

AUTOR DA EMENDA

Deputado Raimundo Gomes de Matos

EMENTA

## Alienação de bens imóveis

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

ESPERA

10

VALOR

19.536.088,124,00

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, haja vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Raimundo Gomes de Matos

**Emenda - 00031**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

**Alienação de bens imóveis**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 - Rec. Tesouro

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

ESPERA

20

VALOR

**205.861.854,00**

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Domingos Sávio

**Emenda - 00032**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Alienação de bens Intangíveis**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

ESFERA

VALOR

10

**7.000.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**Emenda - 00033**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

**Deputado Domingos Sávio**

**EMENTA**

**Alienação de bens imóveis**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

**98000 - Rec. Tesouro**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**

**ESFERA**

**VALOR**

**10**

**19.536.088.124,00**

**JUSTIFICATIVA**

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

**Assinatura do Parlamentar**

**Credenciado**



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

**Deputado Domingos Sávio**

**Emenda - 00034  
PLN 007/2015  
RECEITA**

EMENTA

**Alienação de bens imóveis**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

**98000 - Rec. Tesouro**

UNIDADE ORCAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: **2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**

ESFERA

VALOR

**20**

**205.861.854,00**

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Domingos Sávio

**Emenda - 00035**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Cancelamento da Receita da CPMF**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Cancelamento

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF

ESFERA

10

VALOR

**9.675.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007/ 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**Emenda - 00036**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

**Deputado Domingos Sávio**

**EMENTA**

**Cancelamento da Receita da CPMF**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

**40904 - F. Regime Geral Prev. Social**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF**

**ESFERA**

**20**

**VALOR**

**22.575.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

**Assinatura do Parlamentar**

**Credenciado**



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA**

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**Emenda - 00037**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

**Deputado Izalci**

**EMENTA**

**Cancelamento da Receita da CPMF**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

**40904 - F. Regime Geral Prev. Social**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF**

**ESFERA**

**VALOR**

**20**

**22.575.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

**Assinatura do Parlamentar**

**Credenciado**

**238136**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**AUTOR DA EMENDA**

Deputado Izalci

**Emenda - 00038**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

**EMENTA**

**Alienação de bens imóveis**

**MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)**

**Cancelamento**

**ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 - Rec. Tesouro

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

**ESFERA**

20

**VALOR**

205.861.854,00

**JUSTIFICATIVA**

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

238136



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Izalci

**Emenda - 00039**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Alienação de bens imóveis**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORCAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

ESFERA

10

VALOR

**19.536.088.124,00**

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, hava vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado 238136



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

**Emenda - 00040**

AUTOR DA EMENDA

**PLN 007/2015**

**Deputado Izalci**

**RECEITA**

EMENTA

## Cancelamento da Receita da CPMF

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

98000 - Rec. Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.1.0.18.1.1 - CPMF

ESFERA

VALOR

10

**9.675.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira não suporta mais a alta carga tributária a que é submetida. Em 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina. O Brasil é o campeão com 35,7%. Não podemos concordar com essa receita, por esse motivo propomos a presente emenda.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

238136



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

Deputado Izalci

**Emenda - 00041**

**PLN 007/2015**

**RECEITA**

EMENTA

## Alienação de bens Intangíveis

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

**Cancelamento**

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98000 - Rec. Tesouro

NATUREZA DA RECEITA: 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis

ESFERA	VALOR
10	7.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A previsão de recebimento desta receita não tem embasamento em metodologia a ser apresentada nas informações complementares encaminhadas pelo Poder Executivo como exigido pela LDO. Ademais, tratando-se de receita atípica, que na eventualidade de se receber deve ser considerada como extraordinária, não deve servir de fonte para financiamento de despesas correntes, mas sim para o abatimento da dívida pública, havendo vista a meta primária deficitária apresentada pelo governo.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

238/136



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDAS AO PLN 0007 / 2015 - LOA

Página:

**EMENDA À RECEITA**

AUTOR DA EMENDA

DEPUTADO JZALCÚ

**Emenda - 00042**  
**PLN 007/2015**  
**RECEITA**

EMENTA

**Doação do Sistema "S" para programas de Educação**

MODALIDADE DA EMENDA (ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO)

Acréscimo

ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.101

NATUREZA DA RECEITA: 1.7.0.0.04.1.0 Transferências de Instituições Privadas

ESFERA	VALOR
10	5.960.170.838,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por fim viabilizar as medidas de ajuste fiscal anunciadas pelo Governo em 14/09/2015, de modo a possibilitar por meio de doações do Sistema "S" o financiamento de programas federais relacionados à Formação Profissional, Científica e Tecnológica, especialmente o Pronatec (ações orçamentárias 20 RW e 20RG) e à Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior Nacional, que inclui o Ciência sem Fronteiras (ação orçamentária 0487).

Em 2016, tais ações montam no projeto de lei Orçamentária para 2016 (PLN nº 7) o valor de R\$ 5.960.170.838,00.

Assinatura do Parlamentar

Credenciado

238136